



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

TERE Nº4/2023/CLIC/CGCP/DA/PROAD/IFSULDEMINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 23343.000494.2023-41
Dispensa Eletrônica nº 04/2023

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.Aquisição de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 01			
CATMAT: 461652		Tipo: Material de Consumo	
Descrição: Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico			
Descrição Detalhada: Recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Incluindo a entrega na Reitoria.			
Quantidade:	325	Unidade de fornecimento:	Quilograma
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado		8,35	2.713,75

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3.O prazo de vigência da contratação é o do exercício financeiro, contado da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.713,75 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1.A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como os motivos abaixo relacionados.

2.2.Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

2.2.1.Término do empenho de aquisição de gás GLP 13 kg, utilizado na copa da Reitoria para confecção de café para servidores e convidados.

2.3.Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

2.3.1.Utilização total do empenho de 2022 e utilização para o ano de 2023 com previsão de aumento do consumo, tendo em vista retomada do trabalho presencial e visitas externas (consumo estimado na média mensal de 2022).

2.4.Justifique os quantitativos solicitados?

2.4.1.Os quantitativos foram calculados com relação a média de consumo de 2022 tendo em vista o retorno do trabalho presencial bem como visitas externas e reuniões feitas no edifício da Reitoria.

2.5.Quais os impactos do não atendimento?

2.5.1.Impossibilidade de utilização da copa para produção de café para servidores e em reuniões.

2.6.Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

2.6.1.O gás tem aprovação da ANP e os resíduos da produção de café é utilizado na horta do campus Inconfidentes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1.A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1.Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, propano butano, 13 kg, ABNT 8.460.

4.2.Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3.Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG, CEP: 37553-465

5.4.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pela ordem de fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.2.As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26412/158137;

Fonte de Recursos: 810000000;

Programa de Trabalho: 170925;

Elemento de Despesa: 339030.04;

Plano Interno: L20RLP01MCN

8.ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Requiritante da Coordenadoria de Logística e Serviços, auxiliado pela Coordenadoria Geral de Contratações Públicas, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e à aprovação das autoridades competentes.

Samuel Fernando Pontes
Requiritante

Reginaldo de Oliveira
Diretor de Materiais e Logística

Thiago de Sousa Santos
Diretor de Desenvolvimento e Relações Institucionais

De acordo:

Honório José de Moraes Neto
Pró-Reitor de Administração

Autorizo:

Cleber Avila Barbosa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Samuel Fernando Pontes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/03/2023 13:26:14.
- Thiago de Sousa Santos, DIRETOR(A) - CD2 - IFSULDEMINAS - DDRI, em 14/03/2023 16:22:31.
- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 14/03/2023 17:34:03.
- Reginaldo de Oliveira, DIRETOR(A) - CD4 - IFSULDEMINAS - DML, em 15/03/2023 10:18:25.
- Honorio Jose de Moraes Neto, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROAD, em 15/03/2023 14:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333275

Código de Autenticação: a9ce07d4e0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais